



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2020

Aprova a execução do Trabalho Educacional Remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19, de modo a assegurar a aprendizagem dos estudantes das Unidades de Educação Básica Municipal da cidade de Ourinhos-SP.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando o art. 2º do Decreto municipal nº 7.240, de 17 de março de 2020, o qual prevê a suspensão por prazo indeterminado, das aulas na rede municipal de ensino (Núcleos de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental);

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial, o § 4º do artigo 32 que prevê, para o Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino à distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando o disposto no artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando a MP nº 934 de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Deliberação do CEE nº 177/2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Considerando que seja assegurado o padrão de qualidade previsto na Constituição Federal e na LDB, de forma a não representar prejuízos aos estudantes no seu processo de aprendizagem quanto aos objetivos educacionais a serem alcançados ao final do ano letivo;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, bem como de seus professores;

Considerando a necessidade de assegurar a aprendizagem e apoio emocional aos estudantes durante a suspensão do atendimento presencial nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos;

Considerando a Deliberação nº 01/2020 de 20/04/2020 do CME - Conselho de Educação Municipal, que deliberou favorável e por unanimidade quanto à execução do Trabalho remoto, enquanto perdurar a Pandemia da Covid – 19.

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/03/2020;

Considerando a Resolução 05/2020 de 24 de abril de 2020 da SME – Secretaria Municipal de Educação, que regulamenta o trabalho educacional remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da covid-19. Homologado pelo MEC em 01/06/2020.

Considerando a reorganização do Calendário escolar que foi homologada pelo CME – Conselho Municipal de Educação, em reunião remota no dia 12/06/2020.

Considerando a Resolução 06/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos que dispõe sobre a **reorganização do Calendário Escolar**, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registros no período de restrição das atividades escolares presenciais

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 6.106/2014 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ourinhos, em seus artigos 10, incisos IV, XI, XVI, XIX e 11 respectivamente.

DELIBERA:

Artigo 1º. O Conselho Pleno deste órgão colegiado aprovou em reunião ordinária realizada na data de 02 de julho de 2020:

§ 1º A reorganização do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA, das atividades pedagógicas remotas, alterando a data de encerramento do 1º Semestre de 2020, para o dia 31 de julho de 2020 e seus respectivos conselhos bimestrais, conforme segue:

I – Conselho de Classe/Termos EJA do 1º Bimestre: 19/06/2020;

II – Conselho de Classes/Termos EJA do 2º Bimestre: 24/07/2020;

III – Conselho Final EJA: 31/07/2020.

§ 2º A normatização, em caráter excepcional, da execução do Trabalho Remoto aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, enquanto perdurar as restrições quanto ao ensino presencial devido à Pandemia da Covid-19, homologando o encerramento dos termos semestrais, assegurando assim, o direito dos alunos à continuidade aos estudos nas séries/termos posteriores;

§ 3º A autorização para realização de novas matrículas da Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2º Semestre de 2020;

§ 4º A normatização, em caráter excepcional, do cumprimento das 05 (cinco) horas/aulas diárias para Educação Básica Regular e 04 (quatro) horas/aula diárias para Educação de Jovens e Adultos – EJA, considerando que a jornada total, através de trabalho remoto, está sendo cumprida por professores e alunos.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por meio dos Conselheiros: Carla Regina da Silva Mostasso, Thais Daniela Sant'Ana e Pereira, Ilma Mendes Silva, Vera Aparecida de Lima Fittipaldi, Sueliy Cristina dos Santos Rocha, Clóvis Lopes, Enzo Aurélio Fittipaldi, Carmen Lúcia Pereira Machado, Alexandra Fogaça Carlos, Jayr Conti Junior, Kerok Rosseto Marcos, Maria Fátima de Souza Penezzi, Silvana Rodrigues Gonçalves, Vanise de Fátima Cardoso Espírito Santo, Eunice Corrêa Sanches Belloti e Selma Rodrigues Argenta, a presente deliberação.

Reunião realizada por meio remoto, através de aplicativo específico, em 02 de julho de 2020.

Ilma Mendes Silva
Relatora

Carla Regina Silva Mostasso
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ourinhos, 07 de julho de 2020.